



PORTARIA N° 240, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001304, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio 10/2025/RETOMADA, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, com o Município de Aruanã, cujo objeto consiste na colaboração entre os participes para a realização do Projeto Temporada Mais Araguaia 2025, naquela cidade, nos dias 03, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 24, 25 e 26 de julho de 2025:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;
II - VICTORIA AMORIM LEÃO, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal.
II - REJANY SILVA BRITO, CPF nº XXX.238.941-XX, ocupante do cargo temporário - Administrador - S, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores e fiscais ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e,
Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria 216, de 11 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 567420

PORTARIA N° 239, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001826, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Rejany Silva Brito, CPF nº XXX.238.941-XX; e Lariza Cori Thomaz Nogueira, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento nº 6/2025, firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222001704 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Revogar a Portaria 217, de 11 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 567425

PORTARIA N° 238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000646, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Rejany Silva Brito, CPF nº XXX.238.941-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222000646 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Revogar a Portaria 224, de 11 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 567430

PORTARIA N° 237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001684, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Rejany Silva Brito, CPF nº XXX.238.941-XX; e Lariza Cori Thomaz Nogueira, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento nº 3/2025, firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222001684 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Revogar a Portaria 225, de 11 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 567434

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA N° 338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Apoio na condução dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a complexidade das demandas relativas às contratações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura;
CONSIDERANDO a limitação de pessoal da Gerência de Compras Governamentais
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na legislação vigente;



CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 16 do Decreto Federal nº 11.246, de 13 de outubro de 2022, e no art. 10 do Decreto Estadual nº 10.207, de 4 de fevereiro de 2022; resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, que os processos licitatórios internos contarão com a designação de servidores para compor a Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Os servidores da Equipe de Apoio deverão ser indicados pela área demandante, observada a pertinência técnica e a capacidade operacional para desempenho das atribuições.

§ 2º Compete aos integrantes da Equipe de Apoio a análise integral das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, devendo registrar suas conclusões em documento próprio, devidamente fundamentado, e subscrevê-lo formalmente, sem prejuízo das demais atribuições de suporte ao Agente de Contratação.

Art. 2º A análise da proposta de preços compreende a verificação da compatibilidade entre a proposta apresentada pela licitante e os requisitos dispostos nos instrumentos de planejamento da contratação e na legislação aplicável, não se confundindo com a elaboração do orçamento estimado da contratação, a qual permanecerá sob responsabilidade da Equipe de Planejamento, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.207/2022.

Art. 3º A designação de servidores para compor a Equipe de Apoio será obrigatória em todas as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como de objetos e serviços especiais, independentemente da modalidade de licitação ou do critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. Nas contratações de objetos e serviços comuns, a indicação de Equipe de Apoio será facultativa, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também às licitações em andamento que ainda não tenham alcançado a fase de formalização contratual.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 567360

AVISO PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás - SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.766.106/0001-90, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA Goiânia-GO, a licença ambiental prévia e de instalação para a construção do empreendimento situado na Avenida Abel Coimbra com a Avenida Dom Emanoel, lote 03, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, destinado a Casa da Acolhida da Mulher de Goiás.

Protocolo 567495

AVISO PEDIDO PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás - SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.766.106/0001-90, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC da Prefeitura Municipal de Goiânia, Licença Ambiental Prévia (LAP) para a atividade relativa à construção de empreendimento comercial denominado "Casa da Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica", situado(a) na Avenida Abel Coimbra com a Avenida Dom Emanoel, s/n, Lote 03, Setor Cidade Jardim, em Goiânia/GO.

Protocolo 567506

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2025/SEINFRA

Processo nº 202400005047000. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário, em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações

e projetos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Valor Total:** R\$ 23.344.484,64 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 16/09/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 17/09/2025. **Vigência:** 18/09/2025 a 18/03/2028. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; e Maria Clara de Albuquerque Soares de Veras/Representante legal da Contratada.

Protocolo 567348

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - ABC PROCESSO SEI N° 202500005002622 - CONTRATAÇÃO SISLOG N°: 112250

A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO, SEGUROS, ALÉM DE TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ABC. Data e horário: Recebimento de Propostas a partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2025. Abertura da Sessão Pública: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2025. Informações e disponibilidade de Editais nos seguintes endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br, www.abc.go.gov.br/acesso-a-informacao.html, portal_nacional_de_contratacoes_publicas, e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km.1, nº 4.490, Centro Cultural Oscar Niemeyer, Edifício Principal, 2º piso, Setor Fazenda Gameleira, CEP 74891-135, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel (62) 3235-3366.

Goiânia, 18 de Setembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA/Pregoeiro-ABC

Protocolo 567429

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato º 18/2025- EMATER Número do Processo: 202412404002022

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

CONTRATADA: Neptune Administração e Serviços Itda - CNPJ: 54.531.988/0001-44

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2024, pelo período de 12 (doze) meses e reajustar o valor do aluguel mensal para R\$ 9.577,41 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Vigência: iniciando-se em 20/09/2025 e com término em 20/09/2026.

Valor Total: R\$ 114.928,92 (Cento e quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER, em 18 de setembro de 2025.

Protocolo 567484



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Apoio na condução dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a complexidade das demandas relativas às contratações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura;

CONSIDERANDO a limitação de pessoal da Gerência de Compras Governamentais;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 16 do Decreto Federal nº 11.246, de 13 de outubro de 2022, e no art. 10 do Decreto Estadual nº 10.207, de 4 de fevereiro de 2022; resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, que os processos licitatórios internos contarão com a designação de servidores para compor a Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Os servidores da Equipe de Apoio deverão ser indicados pela área demandante, observada a pertinência técnica e a capacidade operacional para desempenho das atribuições.

§ 2º Compete aos integrantes da Equipe de Apoio a análise integral das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, devendo registrar suas conclusões em documento próprio, devidamente fundamentado, e subscrevê-lo formalmente, sem prejuízo das demais atribuições de suporte ao Agente de Contratação.

Art. 2º A análise da proposta de preços compreende a verificação da compatibilidade entre a proposta apresentada pela licitante e os requisitos dispostos nos instrumentos de planejamento da contratação e na legislação aplicável, não se confundindo com a elaboração do orçamento estimado da contratação, a qual permanecerá sob responsabilidade da Equipe de Planejamento, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.207/2022.

Art. 3º A designação de servidores para compor a Equipe de Apoio será obrigatória em todas as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como de objetos e serviços especiais, independentemente da modalidade de

licitação ou do critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. Nas contratações de objetos e serviços comuns, a indicação de Equipe de Apoio será facultativa, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também às licitações em andamento que ainda não tenham alcançado a fase de formalização contratual.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2025, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79896996** e o código CRC **F5CDA586**.



Referência: Processo nº 202520920001582



SEI 79896996